



**EXCELENTÍSSIMA SR. (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL , ESTADO DO CEARÁ.**

Ref.: Chamada Pública nº 001/2022

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA
FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**ASSUNTO: ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO APÓS FASE DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL
- COPERAFT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
33.148.020/0001-63, com sede na PC 7 DE SETEMBRO, nº 11, Centro, Tamboril –
CE, CEP.: 63.750-000, neste ato representada por FRANCISCO CARLOS DA SILVA
LIMA, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº
034.873.923-05 vem, tempestivamente, apresentar:**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso II, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei 11.947/99, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 c/c Resolução nº 6/2015, bem como exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, C/C do item 13.0 e seguintes do edital, expor e requerer o que segue:

DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de reconsideração é tempestivo tendo a RECORRENTE



sendo intimada (receimento de email) da **DECISÃO** em 24/03/2022, iniciando contagem de prazo em 28 de março de 2022, com termo em 30 de março de 2022 (5 dias úteis - iniciando a contagem no dia útil subsequente à publicação e contagem de prazo em dias úteis de acordo com o Código de Processo Civil).

Vejamos: Email recebido em 24/03/2022 - Feriado 25/03/2022 - Sábado 26/03/2022 - Domingo 27/03/2022 - Dia útil - **segunda-feira dia 28/03/2022 termo em 30/03/2022**

1. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE.

Considerando a lisura do processo administrativo e diante da manutenção da decisão de não considerar o impedimento arguido, fazemos uso do pedido de reconsideração no sentido de que a Administração Pública faça uso do princípio da auto-tutela, revogando a decisão proferida.

A r. Comissão de licitação pautou sua decisão analisando puramente a letra da lei que expressamente declara que apenas o servidor é impedido de participar de licitação junto ao ente ao qual o mesmo é ligado, estando seu entendimento alinhado e de acordo com os órgãos de controle e poder judiciário.

Porém, deixou de observar de forma aprofundada o ocorrido, considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE**, em chamada pública 001/2021 foi impedida de permanecer no certame, sendo desclassificada, em razão de ter em seu quadro de sócios servidor público da Prefeitura de Tamboril-CE. (Em anexo a este pedido de reconsideração, trazemos o recurso e a decisão referente a chamada pública 001/2021).

Verifica-se que foi possível impedir a participação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE, e por esta razão os servidores mencionados na chamada anterior, foram retirados do quadro de sócios e substituídos por seus cônjuges, em uma aparente forma de burlar os procedimentos da Administração, considerando que a lei impede claramente o servidor.

No entanto, a Administração pública, devendo cumprir com os princípios da moralidade, da isonomia e do próprio interesse público em si, deve a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE ser declarada impedida de participar do certame, considerando aparente fraude ao processo licitatório.

EXEMPLO CLARO, FRANCISCA VANDA DE SOUSA CONSTAVA COMO PRESIDENTE DA



ASSOCIAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE 2021, SENDO ELA ESPOSA DE SR. ANTONIO ROBERIO DE SOUSA LUZ, ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA 2022.

• FRANCISCA VANDA SANTOS DE SOUSA

Portal da Transparência - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL (CE)

	Matrícula	Nome	Órgão	Sector	Cargo	Cargo2	Provento	Desconto	Líquido
Dados pessoais	011916	FRANCISCA VANDA SANTOS DE SOUSA	11-FUNDEB	1110028	834	834	R\$	R\$ 186,19	R\$
CPF	034.XXX.XXX-54		FUNDO DE MAN E DES	FUNDEB-70%	COORDENADOR PEDAGOGICO TIPO C	COORDENADOR PEDAGOGICO TIPO C	2.240,00		2.053,81
Data de admissão	01/04/2021								
Vínculo	04-COMISSIONADO								

065.487.553-20	FRANCISCA NEIVA DE ARAUJO	SDW0000453833810302201140	Tamboril	CE	03/02/2022	A	
034.595.133-54	FRANCISCA VANDA SANTOS DE SOUSA	SDW0028685593380302200340	Tamboril	CE	03/02/2022	A	

DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer quedigne-se V. Exa. De Conhecer e dar provimento ao pedido de reconsideração, declarando a ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE impedida de participar do certame, revogando a decisão, proferindo nova decisão em observância dos pricipios da moralidade e legalidade.

Nesses termos, pede deferimento.



Francisco Carlos de Silva Lima

REPRESENTANTE LEGAL

COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL
- COPERAFT